



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 025/2010

31/05/2010

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais, para o dia 04/06/2010, período integral, em virtude do feriado de Corpus Christi.

§ 1º - Excetua-se ao Ponto facultativo a Secretaria Municipal de Obras e Viação, em virtude do grande volume de obras em andamento com prazos pré-estabelecidos a cumprir.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, assim como, Defesa Civil e coleta de lixo cumprirão expediente em forma de plantão, por serem considerados serviços essenciais à população, portanto, não podem sofrer interrupção em seu atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, em 31 de maio de 2010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal